



EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO (NOTAS DO ENEM)
2020 - 2º SEMESTRE

VANESSA PEREIRA PIASSON
Reitora

DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA
Pró-reitor de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-presidente Acadêmico

José Alves da Cruz Junior
Coordenador Compese

0800-729-2100
pe.unit.br



CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	maio	26	Início do período de inscrições
	agosto	05	Término do período de inscrições

**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - Unit - PE, com sede na
Rua Barão de São Borja, nº 427 - Boa Vista - CEP: 50.070-310 - Recife/PE

CALL CENTER: 0800-729-2100**HOME PAGE:** www.pe.unit.br**INFORMAÇÕES**

EDITAL

EDITAL UNIT-PE, N.º 02, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - Unit - PE, com sede à Rua Barão de São Borja, 427, - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 – Recife/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria Normativa n.º 490, de 22 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) n.º 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pela sua Reitora, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2020, 2.º semestre, para os cursos de Bacharelado e para os Cursos Superiores de Tecnologia, para ingresso, exclusivamente, neste semestre letivo.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período: De 26 de maio a 05 de agosto de 2020;

1.2. Taxa de Inscrição: ISENTA

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pe.unit.br>, solicitada entre 8 horas do dia 26 de maio de 2020 e 17 horas e 59 minutos do dia 05 de agosto de 2020.

1.2.2. As inscrições solicitadas no período estabelecido do item anterior serão isentas da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Unit/PE (Notas do ENEM) 2020/2.º semestre;

1.2.3. O Manual do Candidato está disponível no Portal da Unit/PE.

1.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá ser realizada uma nova inscrição.

1.2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.3 Após o término do período de Pandemia os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Barão de São Borja, 427 - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 – Recife/PE;

1.4. INSCRIÇÃO NÃO-PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.4.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita na página 07 do Manual do Candidato, disponível no site <http://pe.unit.br>, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.4.2. A Unit - PE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unit.br/pe> ou no Manual do Candidato.

1.5. É condição para realização da inscrição que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e realizado o **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

1.6. A Unit - PE reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital Unit-PE, n.º 02, de 18 de maio de 2020, conforme legislação em vigor.

1.7. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.8. A inscrição será cancelada quando houver:

- a) documentação irregular ou incompleta;
- b) Não informar corretamente, no campo específico, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM)
- c) Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Para descontos em mensalidades deverão ser observadas políticas e programas comerciais.

2.1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas totais oferecidas para o Processo Seletivo UNIT - PE (Notas do Enem) do 2.º semestre de 2020, conforme descrito a seguir:

UNIDADE CAXANGÁ						
AV. CAXANGÁ, N.º 4477 E N.º 4302 - CIDADE DE UNIVERSITÁRIA - RECIFE/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
Manhã	Biomedicina	808	Bacharelado	40	4,0	R\$ 1.011,01
	Enfermagem	812	Bacharelado	40	5,0	R\$ 962,23
	Fisioterapia	850	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.062,91
	Nutrição	860	Bacharelado	40	4,0	R\$ 767,08
	Psicologia	866	Bacharelado	40	5,0	R\$ 813,79
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnologia	40	2,5	R\$ 678,85
	Tecnologia em Radiologia	822	Tecnologia	45	3,0	R\$ 647,71
	Odontologia	818	Bacharelado	32	5,0	R\$ 2.375,98
Noite	Biomedicina	809	Bacharelado	40	4,0	R\$ 1.011,01
	Enfermagem	813	Bacharelado	40	5,0	R\$ 962,23
	Fisioterapia	851	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.062,91
	Nutrição	861	Bacharelado	40	4,0	R\$ 767,08
	Psicologia	867	Bacharelado	40	5,0	R\$ 813,79
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnologia	40	2,5	R\$ 678,85
	Tecnologia em Radiologia	824	Tecnologia	45	3,0	R\$ 647,71
	Odontologia	819	Bacharelado	32	5,0	R\$ 2.375,98

UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO
RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 - BOA VISTA - RECIFE/PE

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
Manhã	Administração	801	Bacharelado	40	4,0	R\$ 590,62
	Direito	810	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.187,47
	Engenharia Civil	842	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.011,01
	Engenharia de Software	872	Bacharelado	80	5,0	R\$ 1.400,00
	Engenharia Mecatrônica	848	Bacharelado	40	5,0	R\$ 985,06
	Serviço Social	859	Bacharelado	30	4,0	R\$ 433,88
	Tecnologia em Análise e Des. de Sistemas	871	Tecnologia	35	2,0	R\$ 965,34
Noite	Administração	804	Bacharelado	40	4,0	R\$ 611,38
	Direito	811	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.187,47
	Engenharia Civil	843	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.011,01
	Engenharia Mecatrônica	849	Bacharelado	40	5,0	R\$ 985,06
	Serviço Social	864	Bacharelado	30	4,0	R\$ 433,88
	Tecnologia em Análise e Des. de Sistemas	870	Tecnologia	32	2,0	R\$ 965,34

2.2. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração (Boa Vista)	Portaria Nº 06/2016/MEC	13/01/2016
Biomedicina	Portaria Nº 0135/2018/MEC	01/03/2018
Direito	Portaria Nº 269/2017/MEC	04/04/2017
Enfermagem	Portaria Nº 0135/2018MEC	01/03/2009
Engenharia Civil	Portaria Nº 0342/2014MEC	29/05/2014
Engenharia de Software	Portaria Nº 03/2020/MEC	07/01/2020
Engenharia Mecatrônica	Portaria Nº 0537/2014/MEC	25/08/2014
Fisioterapia	Portaria Nº 0671/2014/MEC	11/11/2014
Nutrição	Portaria Nº 296/2017/MEC	06/04/2017
Odontologia	Portaria Nº 663/2017/MEC	30/06/2017
Psicologia	Portaria Nº 1.030/2017/MEC	29/09/2017
Serviço Social	Portaria Nº 187/2016/MEC	28/09/2016
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Nº 010/2019/MEC	04/06/2019
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria Nº 135/2018/MEC	01/03/2018
Tecnológico em Radiologia	Portaria Nº 135/2018/MEC	01/03/2018

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.1.1. As notas informadas, conforme o item anterior, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2. A critério do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail compese@unit.br.

3.2.1. Os candidatos inscritos nos cursos oferecidos da UNIT/PE deverão, quando solicitados, entregar o Boletim Individual de Notas ao DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, situado no endereço: DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, na Rua Barão de São Borja, 427 - Boa Vista - Recife/PE.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

4.2. A UNIT-PE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo (Notas do ENEM) – 2020.2, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências

Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.2. É exigido um valor mínimo de 450 pontos da média aritmética das notas do candidato.

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente às edições 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, ou que não atenderem os requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo (Notas do Enem) 2020 - 2º semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos nas notas do ENEM.

5.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levado-se em consideração:

- Maiores notas obtidas na prova de redação do Enem;
- Maiores idades

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2020 - 2º semestre será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (Notas do

Enem) 2020 do 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão o direito assegurado à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, a SET - Sociedade de Educação Tiradentes

7.1.1. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

7.2. DA MATRÍCULA ONLINE

7.2.1 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 7.8 para o e-mail do DAAF (daaf@pe.unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.2.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daaf@pe.unit.br os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

7.3 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.3.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma

7.3.2. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - Unit/PE - deverão efetuar as matrículas no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros no seguinte endereço:

DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, na Rua Barão de São Borja, 427 - Boa Vista - Recife/PE.

7.3.3 Aos candidatos classificados no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2020 - 2º semestre, e matriculados nos termos do item 6.1 deste Edital, serão disponibilizados os meios didáticos-pedagógicos necessários aos seus estudos, ficando excluídos dessa obrigação os serviços de guarda de veículos.

7.3.4 O Unit - PE reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso em que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na sua inscrição.

7.3.5 O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato e regulamento de prestação de serviço, o CPF do subscritor.

7.3.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, original de documento comprobatório.

7.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 7.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, a Unit/PE divulgará pela internet no site <http://www.pe.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, os nomes dos candidatos classificados após o limite de vagas, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

7.4.1. Os candidatos chamados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula no endereço citado no item 7.2 ou 7.3.

7.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

7.6. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua inscrição.

7.7. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original, devidamente formalizados, ficando certos de que a não apresentação da prova de escolaridade acima referida tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, perdendo o direito à vaga.

7.8. Documentação exigida: Original;

a) CPF;

b) Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;

c) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

d) Cédula de Identidade;

e) Comprovante de residência atualizado do candidato classificado, no Estado de Pernambuco, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também CPF do pai ou responsável;

Obs.2: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar sua Cédula de Identidade, juntamente com a Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

7.9.1. A matrícula só será efetivada após a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.10. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

7.11. Após efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a Unit/PE, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit, Rua Barão de São Borja, 427, - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 - Recife/PE.

7.11.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil - expediente do DAAF da Unit - antes do início das aulas do semestre letivo.

7.11.2. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula (se houve aproveitamento de estudo), protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

7.11.3. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da Unit/PE.

7.12. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar, no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

7.13. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.14. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma Google For Education, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.14.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.15. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento do preço cobrado pelos seus serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2020 (Notas do ENEM) - 2º semestre do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

8.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.3. A Unit - PE reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2020 - 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção. Neste caso, os candidatos que tiverem escolhido esses cursos terão direito à substituição por outro curso que tenha sido indicado no ato da inscrição e elencado no presente Edital.

8.3.1. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Unit - PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.4. O presente Processo Seletivo (Notas do ENEM) é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.

8.5. A Compese/Unit-PE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site (www.pe.unit.br) e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.6. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – Compese/Unit - PE – baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

8.7. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo 2020 (Notas do ENEM) - 2º semestre.

8.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese/Unit-PE.

Recife, 18 de maio de 2020.


Vanessa Pereira Plasson

Reitora do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco

MANUAL DO CANDIDATO

1. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

1.1 Para inscrever-se via internet no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2020 - 2º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.pe.unit.br>, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

1.1.1. Ler atentamente o Edital, Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição.

1.1.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com no mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

1.2. A inscrição será disponibilizada pela Compese/Unit - PE, no Portal da Unit/PE (www.pe.unit.br).

1.3. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Compese/Unit-PE por meio de e-mail: compese@unit.br ou pelo telefone: 0800-7292100, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e no sábado, das 8h às 12h.

1.4. A inscrição via internet poderá ser realizada até as 17h59 do dia 05 de agosto de 2020.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 26 de maio de 2020 a 05 de agosto de 2020

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

■ A pontuação final do candidato será a mantida a nota da redação obtida no Enem.

4. MATRÍCULA

4.1. As matrículas dos classificados serão no endereço Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit-PE, Rua Barão de São Borja, 427, - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 – Recife/PE.

4.2. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 7.8 para o e-mail do DAAF (daaf@pe.unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

4.2.1. A matrícula somente poderá ser feita para o turno, o curso e/ou a habilitação em que o candidato for classificado, em qualquer fase do curso.

4.3. Após a última convocação, havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos cursos oferecidos pela Unit/PE, poderão ser convocados candidatos classificados após o limite de vagas nos demais cursos oferecidos.

4.4. A matrícula nos cursos de graduação da Unit/PE implica o compromisso do aluno em respeitar o Regimento Geral do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, as normas financeiras da Instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

4.5. Os candidatos classificados que pretendam requerer aproveitamento de créditos obtidos em quaisquer Unidades de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da Unit - PE, 15 dias antes do início das aulas, o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

4.6. A solicitação de dispensa de disciplina deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit - PE, cobrando-se uma taxa, quando o interessado é egresso de outra IES.

4.7. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a Unit/PE obrigado a substituí-las.

4.8. O pagamento correspondente à matrícula deverá ser feita na rede bancária, através de boleto, disponibilizado pela DAAF/Unit/PE.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2020 - 2º semestre será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

5.2. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar o Edital deste Vestibular.

5.3. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo (Notas do Enem) 2020 - 2º semestre e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser divulgados pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - Unit/PE, que tratem do supracitado Concurso.

5.4. A Unit/PE não informará os resultados do Processo Seletivo (Notas do Enem) 2020 - 2º semestre por fax, telefone, telegrama s ou similares.

5.5. No caso de haver alteração na Grade Curricular durante a fomarção do aluno, a Unit/PE não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na grade vigente à época do ingresso.

5.6. Fica dispensada a presença do contratnte que assina o Termo de Acordo por Adesão, quando devidamente reconhecida a firma do mesmo e anexada toda a documentação pertinente.

5.7. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da Unit/PE, poderão ser ministradas em miniaditórios, no sistema de turmas unificadas.

5.8. As aulas poderão ser ministradas durante a semana em turnos e horários diversos a critério da Unit/PE em razão da natureza de conteúdo, a técnica pedagógica pertinente e o melhor atendimento ao calendário preestabelecido pelo seu Conselho Superior, ou ainda, a uma melhor organização acadêmica e administrativa.